

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM. Juiz de Direito
da Comarca de **Paraíso do Norte**, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens da requerida **MPS MARINGÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15.10.2019, às 14h00min, em que será realizado somente online (www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 29.10.2019, às 14h00min, presencial e on line, para venda a quem mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito a Rua Alemanha, 199 - Paraíso do Norte/Pr.

PROCESSO: Autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº **0000352-17.2018.8.16.0127** que **ALEX SOUZA BERNARDES** move contra **MPS – MARINGÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

LEILOEIRO: **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI** (www.spencerleiloes.com.br).

BENS: Lote de terras nº 12, da quadra nº 15, do Loteamento Residencial Urbano denominado "Santa Mônica", desta cidade, com área de 349,57 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.609 do CRI local.

ÔNUS: Não consta nos autos.

As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

AVALIACÃO: R\$ 52.436,00-(cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), em 31.05.2019, que deverá ser atualizada, quando da realização do leilão.

VALOR DA ACÃO: R\$ 34.658,71-(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

INTIMACÃO: Pelo presente edital, fica desde já **INTIMADA**, caso não encontrada pelo Oficial de Justiça, a requerida **MPS – MARINGÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, na **pessoa de seu representante legal**, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o principal e demais cominações de direito.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei 6830/88, § 2º, art. 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Paraíso do Norte, 06.08.2019. Eu, (Paulo Roberto Wichhoff), Escrivão, que o digitei, subscrevi *e assino digitalmente por autorização conferida pela Portaria nº 06/03 de 11.04.2003, deste Juízo.*

PAULO ROBERTO WICHOFF
ESCRIVÃO

